



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

Memo. nº 030/2015 - DOM

Belém, 15 de abril de 2015.

Da: Divisão de Obras e Manutenção – DOM

A: DA

Assunto: Contrato de aluguel do imóvel do Abrigo Euclides Coelho de 0 a 6 anos, referendando o processo nº 1148/15, e Memorando nº 004/15 do CPSEAC.

Senhor Diretor,

Conforme manifestação do Coordenador do CPSEAC através do memorando nº 044 (anexo) o qual solicita novo imóvel para o Abrigo Euclides Coelho de 0 a 6 anos, temos a informar que localizamos um imóvel situado na Governado José Malcher, nº 2200, bairro São Brás, Belém-Pa, cujo proprietário é a Tanibuca Assessoria de Negócios Empresariais e o Sr. Carlos da Silveira Bueno Neto, que está colocando a disposição para locação através de proposta de locação (Anexo).

Ressaltamos que o valor sugerido pelo proprietário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) condiz com o preço praticado pelo mercado imobiliário da Região, conforme Rol de Amostragem (Anexo).

Vale ressaltar também a Declaração da Coordenadora da CPSEAC Sra. Maria das Neves Mendes Alves (anexo) que realizou visita no novo imóvel conjuntamente com sua equipe técnica que avaliou positivamente o novo espaço, pois oferece condições conforme padrão estabelecido pelo SUAS. Assim como, o imóvel está bem localizado, numa área segura e de fácil acesso tanto para os usuários, quanto para os servidores.

Além disso, vale salientar o Relatório de Vistoria Técnica do Setor de Obras e Manutenção da Funpapa que avalia que o imóvel encontra-se em bom estado de conservação, sendo favorável a celebração do contrato.

Diante do exposto, sugerimos se assim for autorizado a formalização de contrato de aluguel do imóvel pelo período de 12 meses a partir do dia 15/05/2015.

Respeitosamente,

 **FUNPAPA**
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

END.: Av. Nazaré, nº 489
CGC: 05.065.644/0001-81
FONE: 3279-3004


Cláudio Silva Aguiar

Matr.  **PREFEITURA DE BELÉM**

03



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA E ESPECIAL
COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
Protocolo Geral Nº: 1148/15
Em: 24/02/15 às 13:30h
Lanç

Fis. 03
PROTOCOLO/FUNPAPA

Memo. nr. 0442015-CPSEAC

Belém-PA, 24 de fevereiro de 2015

Da: Coordenação da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (CPSEAC) - Dra. Maria das Neves Mendes Alves

A: Diretoria de Assistência Social Básica e Especial (DABE)

Dra. Ingrid Elizabeth Van Der Ven

Assunto: Solicitação (FAZ)

Senhora Diretora,

Em atenção ao *Plano de Acolhimento da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens* desta Instituição, em particular ao reordenamento do **Abrigo Euclides Coelho Filho**, solicitamos a V. Sa. providências no sentido de locação de espaço físico para funcionamento do referido abrigo que tem previsão máxima para início das atividades em maio/2015.

Informamos que o espaço físico atenderá 20 (vinte) crianças na faixa etária de 0 a 6 anos (4 crianças por quarto).

Infraestrutura mínima necessária:

- a) 05 (cinco) quartos,
- b) 01 (uma) brinquedoteca,
- c) 01 (um) lactário (para preparo de papinhas e mamadeiras),
- d) 01 (um) solário,
- e) 01 (um) fraldário,
- f) 01 (uma) copa cozinha (para preparo de alimentação de crianças maiores),
- g) 01 (uma) sala de recepção,
- h) 01 (uma) sala de coordenação,
- i) 01 (uma) sala para equipe técnica,
- j) 01 (uma) sala para atendimento individual,
- k) 01 (um) depósito de gêneros alimentícios,
- l) 01 (um) depósito de material de limpeza,
- m) 03 (três) banheiros para as crianças (adaptados para infantes),
- n) 01 (um) banheiro para funcionários,
- o) Pintura de motivos infantis nas paredes e identificação das dependências (sinalização).

Atenciosamente,

AS. Maria das Neves Mendes Alves

Coord. da CPSEAC
M^a das Neves Mendes Alves
Coordenadora da PSE
FUNPAPA/PMB

Belém/PA, 01 de Abril de 2015.

05/10
Fis. DOM/FUNPAPA

À
FUNDAÇÃO PAPA XXI – FUNPAPA
Nesta

Referente: **Proposta de locação de imóvel sito à Avenida Governador José Malcher, 2200, no perímetro compreendido entre Avenidas 03 de Maio e 14 de Abril, São Brás, nesta cidade.**

Prezados, em atendimento à sua solicitação, vimos pela presente apresentar proposta e dados para locação de imóvel nesta cidade, conforme dados para contratação, a saber:

I – DADOS DOS LOCADORES/PROPRIETÁRIOS:

- **TANIBUCA ASSESSORIA DE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.869.058/0001-15, com Sede na Cidade de Ananindeua, deste Estado, na Avenida Cidade de Afuá, 841, Conjunto B, bairro Levilândia, CEP 67015-800, representada por LINCOLN LAFAIETE DA SILVEIRA BUENO, portador do CPF/MF 521.414.898-49, casado com MARIA DE FÁTIMA OSÓRIO DA SILVEIRA BUENO, portadora do CPF/MF 180.342.417-68.
- **CARLOS DA SILVEIRA BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF 518.193.762-49, residente e domiciliado na Av. Conselheiro Furtado, 2905, apto. 1701, nesta cidade.

II – DADOS DO IMÓVEL

DESCRIÇÃO: Casa comercial com 558m² de área total e 350m² de construída. **Subdividida** em: 7 salas, sendo 3 com banheiro, 1 banheiro social, cozinha, saguão, quintal com área de serviço e depósito.

Acabamento:

Piso em cerâmica e madeira (taco); revestimento cerâmico nas áreas molhadas e demais ambientes em pintura PVA;

Teto em laje, PVC e lambril;

Grades de segurança com portão eletrônico.

III – CONDIÇÕES DA LOCAÇÃO

1. **VALOR DO ALUGUEL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao mês + mais as despesas com ÁGUA e LUZ (ficam por conta do Locatário/Inquilino). O IPTU fica por conta do Locador.
2. **PRAZO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado por novo período, com reajuste segundo o IGP-M.
3. **INÍCIO DO CONTRATO:** A ser definida, antecipada ou prorrogada, conforme trâmites operacionais burocráticos da Locatária.

PAGAMENTO DOS ALUGUÉIS: Os aluguéis devem ser pagos no mês que se refere, com vencimentos todo **dia 10 (dez) de cada mês**, a serem pagos

06/06
DOM/FUNPAPA/MS

diretamente ao LOCADOR, depositados para **TANIBUCA ASSESSORIA DE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA.**, banco Bradesco, agência 2364-7, conta corrente 15004-5.

4. **ESTADO DO IMÓVEL:** Quando da contratação, deverá ser devidamente vistoriado com todas as instalações devidamente registradas através de LAUDO DE VISTORIA que deverá integrar o contrato de locação.
5. **FINALIDADE:** O imóvel destina-se única e exclusivamente ao uso NÃO RESIDENCIAL, especificamente um Berçário.

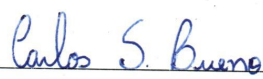
IV - OBRIGAÇÕES CONTRATADAS: Será de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento de aluguéis, de água e energia, além da conservação do estado do imóvel, incluindo-se pinturas e reparos.

V - CONDIÇÕES DO IMÓVEL: O imóvel está pronto para locação, com suas instalações elétricas e hidráulicas em perfeito estado de funcionamento, acordando que qualquer alteração na estrutura necessária ao uso do imóvel de acordo com as necessidades do LOCATÁRIO, deverá ser autorizada pelo LOCADOR e arcada pelo LOCATÁRIO.

VI - VALIDADE DA PROPOSTA: As condições dessa proposta tem validade de 45 (quarenta e cinco) dias, observando-se que o imóvel não está reservado exclusivamente, continuando assim a disposição do mercado imobiliário. Esperando retorno para que possamos concretizar a locação em referência, colocamo-nos a seu dispor para o que fizer necessário.

Atenciosamente


TANIBUCA ASSESSORIA DE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA.
LINCON LAFAIETE DA SILVEIRA BUENO
LOCADOR


CARLOS DA SILVEIRA BUENO NETO
LOCADOR

UNDAÇÃO PAPA JOAO XXII,
Divisão de Obras e Manutenção
Peregrinações: _____ horas

em: 14/04/15

